

Revisão pelas alterações de regulamento também diminuiu em 16% as alíquotas das contribuições normais



iStock.com

As taxas das contribuições normais e extraordinárias dos participantes ativos, aposentados e pensionistas do REG/Replan Não Saldado serão reduzidas a partir da folha de pagamento de abril de 2022, com efeito retroativo a fevereiro deste ano.

O corte médio nas alíquotas dos equacionamentos de 2015 e 2016 será de 76% para ativos e de 70% para aposentados e pensionistas, considerando os prazos remanescentes de 190 meses e 195 meses.

Essa redução, calculada em nova avaliação atuarial, é resultado da adequação do regulamento do plano à Resolução CGPAR 25/2018, aprovada pela Previc, órgão fiscalizador dos fundos de pensão, em 14 de janeiro. [Acesse aqui a página especial sobre Resolução CGPAR 25/2018.](#)

“A alteração do regulamento decorrente da CGPAR 25 é mais um exemplo de melhorias na gestão de ativos e passivos que estamos adotando para acelerar o equilíbrio do REG/Replan”, afirmou o presidente da FUNCEF, Gilson Santana. “A recuperação da solvência do plano e o consequente alívio no bolso dos participantes segue como a maior missão da atual gestão da Fundação”, complementou.

Com as novas regras, os valores totais dos equacionamentos do REG/Replan Não Saldado caíram 61,68%. Na parte que cabe aos participantes ativos e assistidos, a redução foi ainda maior e chegou a 79,74%.

As novas alíquotas serão aplicadas nos moldes já adotados nos equacionamentos, de acordo com a condição do participante e as faixas interdependentes do teto vigente do INSS.

Como será a redução das taxas extraordinárias

Plano de equacionamento de 2015

REMUNERAÇÃO	PARTICIPANTE ATIVO	APOSENTADO E PENSIONISTA
Até 1/2 teto INSS	De 2,07% para 0,41%	De 4,35% para 1,09%
De 1/2 até 1 teto INSS	De 3,46% para 0,68%	De 7,25% para 1,82%
A partir 1 teto INSS	De 9,63% para 1,89%	De 20,19% para 5,06%

Plano de equacionamento de 2016

REMUNERAÇÃO	PARTICIPANTE ATIVO	APOSENTADO E PENSIONISTA
Até 1/2 teto INSS	De 1,53% para 0,30%	De 3,20% para 0,81%
De 1/2 até 1 teto INSS	De 2,55% para 0,50%	De 5,33% para 1,34%
A partir 1 teto INSS	De 7,09% para 1,39%	De 14,83% para 3,73%

Início de vigência: 1º/4/2022

Contribuições normais

As taxas das contribuições normais, em que há paridade com a patrocinadora, terão corte de 16,10%. Elas aplicadas sobre o salário de participação dos ativos e sobre o benefício dos aposentados e pensionistas. Veja abaixo as novas taxas.

A revisão das contribuições aguarda parecer do Conselho Fiscal da Fundação.

Taxas normais reduzidas

REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até 1/2 teto INSS	De 3,00% para 2,52%
De 1/2 até 1 teto INSS	De 5,00% para 4,20%
A partir 1 teto INSS	De 13,92% para 11,68%

Início de vigência: 1º/4/2022

Fonte: [Funcef](#), em 29.03.2022.